



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **estudos para instalação de placa com os dizeres “Proibido Jogar Lixo Neste Local”, na Rua Guaiaumu, na altura do número 360, bairro Santa Maria.**

A ausência de caçamba ou lixeiras adequadas tem levado alguns moradores a depositarem resíduos diretamente na via pública, o que compromete a higiene do local e favorece a proliferação de pragas urbanas. A fixação da placa tem como objetivo conscientizar a população, coibir o descarte irregular de lixo e colaborar com a preservação da limpeza e da ordem urbana.

Plenário dos Autonomistas, 26 de junho de 2025.

WELBE CAVALCANTE MACEDO
(WELBE MACEDO)
VEREADOR